



# Prefeitura MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PRAÇA CEL. JOÃO OLÍMPIO, 91 - CENTRO - CUNHA/SP - CEP 12530-000. FONE/FAX: (012) 3111-5000

## LEI N.º. 1.570/2017

**Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1.425/2015 e dá outras providências correlatas.**

**Rolien Guarda Garcia**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescentados os parágrafos 1º e 2º ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1.425./2015 com a seguinte redação:

*"§1º Na aplicação do Plano Municipal de Educação, é proibida a utilização de qualquer tipo de ideologia na educação Municipal, em especial o uso da ideologia de gênero, orientação sexual, identidade de gênero e seus derivados, sob qualquer pretexto. "*

*"§2º O descumprimento da proibição de utilização da ideologia de gênero, orientação sexual e congêneres ou de qualquer outro tipo de ideologia, na educação municipal, ficando sujeito os infratores às mesmas penas previstas no artigo 232 da Lei nº 8.069/90 (ECA), além da perda do cargo ou emprego."*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em 24 de novembro de 2017.

**Rolien Guarda Garcia**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Alfredo Roberto de Toledo  
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CUNHA  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA  
E. S. PAULO